

1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912627120, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA			
CNPJ/MF: 07.769.578/0001-56	Inscrição Estadual: ****		
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE NATERCIA			
Endereço: PC PREFEITO ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, 180, CENTRO			
Cidade: NATERCIA	UF: MG	CEP: 37524-000	
Endereço Eletrônico: camara_natercia@homail.com	Telefone: 35-3556-1582		
Representante Legal: ANTONIO NOEL DE SOUZA			
Cargo/Função: Presidente	RG: 1.616.480 CPF:	396.959.726-91	

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09		
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG				
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.				
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901		
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116			
Representantes Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-				
SPI				
RG: 43.309.179 SSP/SP	CPF: 349.693.448-41			
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-				
SPI				
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239	9.398-45		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/11/2024 até 20/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$** 1.000,00 (Hum mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903999

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4.003

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Noel de Souza**, **Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo, Chefe de Secao - G1**, em 06/11/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 06/11/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 51326549 e o código CRC FC4D9691.

Referência: Processo nº 53180.041577/2023-61 Belo Horizonte - 09/08/2024 SEI nº 51326549